

Resolução nº : 5435/2002
Protocolo nº : 123408/02
Origem : UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
Interessado : UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES,

R E S O L V E :

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 2807/02, da Diretoria de Assuntos Técnico e Jurídicos e do Parecer nº 6965/02, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da presente decisão.

Sala das Sessões, 20 de junho de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente